

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 196, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de férias aos Funcionários da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as necessidades de contenção de despesas para dar cumprimento ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover reparos e manutenção nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o período que inclui as festas de final de ano é sempre o mais propício para que os funcionários possam ter um convívio melhor e mais próximo de sua família,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais, pelo período de 15 (quinze) dias, entre os dias 19 de dezembro de 2016 e 2 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Excluem-se deste Decreto os funcionários cujas funções não possam ser interrompidas por serem consideradas de interesse público.

Artigo 2.º Ficam sob a responsabilidade dos Secretários e Coordenadores Municipais a adequação do presente Decreto às particularidades de sua pasta.

Parágrafo único. O envio, até o dia 20 de dezembro, da relação de funcionários que entrarão em gozo de férias ao Departamento Pessoal da municipalidade será de responsabilidade dos Coordenadores e Secretários municipais.

Artigo 3.º O presente Decreto será aplicado às Coordenadorias e Secretarias Municipais.

Artigo 4.º Ficam, a Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças e a Secretaria de Administração da municipalidade, incumbidas de tomar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Av. "Governador Mário Covas, 1915, Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br- cx.postal 33

equarituba SP 40 1 13 116

10 13 116 nº 1796 de 11 11 116



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de novembro de 2016.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária